



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

## **PARECER Nº 0274/2026-CCJ-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0152/2026-AL  
**AUTORIA** : Deputado JESUS PONTES  
**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. André Oik Costa, empresário e proprietário da Trans Amazon LTDA e dá outras providencias.  
**RELATORIA** : Deputada Edna Auzier

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0152/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o Título de Mérito Legislativo Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. André Oik Costa, empresário e proprietário da Trans Amazon LTDA e dá outras providencias.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DA RELATORA**

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

**Art. 1º** .....

**XV** - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

**Art. 20-A.** O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através

de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0152/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado o pré-requisito solicitado pela Resolução.

É imperioso salientar a destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei complementar nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Considerando a relevância dos serviços prestados ao Amapá, é justo que seja conferido este reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0152/26-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

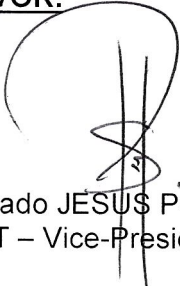
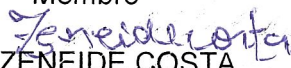
  
Deputada EDNA AUZIER  
Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0152/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, de de 2026.

#### VOTOS A FAVOR:

|                                                                                                                                  |                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Deputada DAYSE MARQUES<br>REDE – Presidente | <br>Deputada EDNA AUZIER<br>PV – Membro   |
| Deputado JESUS PONTES<br>PDT – Vice-Presidente                                                                                   | <br>Deputada ZENEIDE COSTA<br>PT – Membro |
| Deputado ROBERTO GÓES<br>UNIÃO – Membro                                                                                          |                                                                                                                              |
| Deputado PASTOR OLIVEIRA<br>PDT – Suplente                                                                                       | Deputado RODOLFO VALE<br>UNIÃO – Suplente                                                                                    |

#### VOTOS CONTRA:

|                                                |                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Deputada DAYSE MARQUES<br>REDE – Presidente    |                                           |
| Deputado JESUS PONTES<br>PDT – Vice-Presidente | Deputada EDNA AUZIER<br>PV – Membro       |
| Deputado ROBERTO GÓES<br>UNIÃO – Membro        | Deputada ZENEIDE COSTA<br>PT – Membro     |
| Deputado PASTOR OLIVEIRA<br>PDT – Suplente     | Deputado RODOLFO VALE<br>UNIÃO – Suplente |